



D E C R E T O NR 43/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2024

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4324/2023 de 20/12/2023.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE		
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
0401 10	SAUDE		
0401 10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0401 10 302 0115	MAC-ATEND.MEDICO HOSP. E URGE E EME		
0401 10 302 0115 2006	TRANSPORTE DA SAUDE		
0401 10 302 0115 2006 31900400000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		
7290/7	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I	75.000,00	
Total de credito suplementar			75.000,00

Art. 2§ - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9999 99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9999 99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9999 99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9999 99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9999 99 999 9999 9999 99999900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA R		
57113/0	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I	75.000,00	
Total de Reducoes			75.000,00

Art. 3§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2024

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Registre-se e publique-se

Em ____ / ____ / ____